



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

LEI MUNICIPAL N.º 1.356/2019 – EXE De 29 de março de 2019.

“Concede pagamento do piso salarial profissional para os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Simonésia, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o pagamento do piso salarial profissional de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, em seu §1º, inciso I do artigo 9-A.

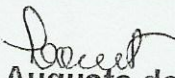
Art. 2º - Fica alterado o “Anexo Único” da Lei Municipal nº 1.309, de 23 de agosto de 2017, e demais legislações municipais no que concerne ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), passando o mesmo a vigorar sob o valor do previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, 29 de março de 2019.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal